



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.659/02
DE 29 DE MAIO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a
abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação
própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	020300	Departamento de Economia e Finanças
Função/Subfunção		2884610810-Manut.Outros Encargos Esp.
Projeto/Atividade		Coordenação de Finanças e Economia
Categoria Econômica		4.6.90.77 – Princ. Div. Contrat. Refinanciado
Valor		R\$ 170.000,00

Art.2º- A cobertura do presente crédito ocorrerá por conta da anulação
parcial as seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	020200	Departamento de Administração
Função/Subfunção		412200710-Manutenção da Adm. Geral
Projeto/Atividade		Coordenação de Administração
Categoria Econômica		3.3.90.92 – Desp. De Exercícios anteriores
Valor		R\$ 170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal